



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER TÉCNICO

Para: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Assunto: **Pregão Eletrônico N° 90018/2025**

Assunto: Análise e manifestação acerca da impugnação apresentada pela empresa **CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - ao Edital do Pregão eletrônico n° **90018/2025**, referente ao REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de equipo macrogotas, incluindo o fornecimento em sistema de comodato, de 20 (vinte) bombas de infusão, para utilização no atendimento dos usuários da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H do Município de Francisco Beltrão/PR.

Alegação da Impugnante:

A empresa **CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, formalizou uma impugnação em face do edital do PREGÃO 90018/2025. A mesma questiona:

- Que seja esclarecido se os itens cotados serão utilizados numa área oncológica, se realmente existe a necessidade de os equipos serem livre de PVC.

2. Resposta à impugnação.

A Administração Pública, ao elaborar o Termo de Referência e o Edital, observou os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, competitividade e eficiência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Referente ao questionamento apresentado pela empresa **CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.541.551/0001-72, acerca da exigência de equipo para infusão parenteral em bomba de infusão confeccionado em material isento de PVC e tubo extensor em poliuretano.

Após análise técnica da manifestação apresentada, esclarecemos que o objeto da presente contratação destina-se ao atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Município de Francisco Beltrão PR, unidade classificada como serviço de urgência e emergência, na qual são realizadas infusões de medicamentos diversos utilizados no atendimento clínico emergencial.

Considerando a natureza assistencial da unidade, bem como o fato de que os insumos não serão utilizados exclusivamente em tratamentos oncológicos ou quimioterápicos, reconhece-se que o uso de equipos confeccionados em PVC atende adequadamente às necessidades assistenciais da unidade, desde que sejam compatíveis com as bombas de infusão fornecidas em regime de comodato.

Dessa forma, visando ampliar a competitividade do certame, garantir maior economicidade e possibilitar maior participação de fornecedores, esclarece-se que serão aceitos equipos confeccionados em PVC, desde que:

- Possuam registro regular junto à ANVISA;
- Atendam às normas sanitárias vigentes aplicáveis ao produto;
- Sejam compatíveis com as bombas de infusão ofertadas em regime de comodato;
- Atendam às demais especificações técnicas e requisitos de segurança previstos no edital.

Assim, fica esclarecido que equipos em PVC poderão ser ofertados, desde que devidamente regularizados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, mantendo-se as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão PR, 10 março de 2026.

MAICO TREVISOL
Enfermeiro
Equipe Técnica





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47D3-D93B-E348-5CE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAICO TREVISOL (CPF 040.XXX.XXX-80) em 10/03/2026 13:55:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/47D3-D93B-E348-5CE5>